

NOTIFICAÇÃO: Nº134621/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
KARINA SILVA SOUSA
END: JARBAS PASSARINHO, NÚMERO 7, BAIRRO CENTRO, EMPREENDER..
CEP: 68630-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica KARINA SILVA SOUSA de CPF: 035.876.282-03, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14352/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00001, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,47 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134692/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ANDRESSA ISRAEL
END: RUA SÃO PAULO, S/N, DISTRITO VILA ISOL, CENTRO.
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica ANDRESSA ISRAEL de CPF: 055.598.039-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17236/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00311, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,29 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134693/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
ADEMAR TAMBARA DE CAMARGO
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR 23, TRECHO ATM-ITM KM 106.
CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica ADEMAR TAMBARA DE CAMARGO de CPF: 394.924.512-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15155/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00147, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 12,56 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134695/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
ANTONIO DA SILVA
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230, TRECHO ETM-ITB, S/N VIC SUL KM 115 – ZONA RURAL.
CEP: 68145-000-MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTONIO DA SILVA de CPF: 591.383.602-25, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15125/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00157, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,92 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134696/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ANA PAULA FERNANDES PARREIRA ALBUQUERQUE
END: AV. GOIÁS, NÚMERO 2423 – SÃO FRANCISCO.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ANA PAULA FERNANDES PARREIRA ALBUQUERQUE de CPF: 026.306.751-30, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21844/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00239, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134697/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ANA FABIA DA SILVA MEIRA
END: PARTINDO DE GOIANÉSIA, PA 150 KM 18 M/E VICINAL SÃO SEBASTIÃO KM 20 - ZONA RURAL.
CEP: 68630-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ANA FABIA DA SILVA MEIRA de CPF: 866.933.282-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15142/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00193, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,43 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134700/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
ALEXANDRO M. DE ANDRADE
END: VC. MORAM MADEIRA, PASSANDO VC RAI0 DE SOL, S/N GANCHO DA VELHA, EST C KM 18 ÁREA RURAL.
CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ALEXANDRO M. DE ANDRADE de CPF: 668.965.502-44, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15163/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00146, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134702/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
ANTONIO SILVANE SILVA SABINO
END: ROD. PA 150, ESTRADA VICINAL DA CIKEL, ESTRADA VICINAL DO SETE COMUNIDADE BOM JESUS.
CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTONIO SILVANE SILVA SABINO de CPF: 572.847.502-78, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 14412/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00100, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.